



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1185/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 144/2023.

Dispõe sobre prorrogação da convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2023, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º e ainda os artigos 43, 44 inciso II, e artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 541/2014; e

CONSIDERANDO a Necessidade na adequação do quadro de profissionais do magistério municipal convocados em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a convocação da profissional constante abaixo, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS para o ano letivo de 2023, disposto nas Portarias Municipal nº 062/2023 e nº 047/2022; permanecendo inalteradas as demais disposições:

LOTAÇÃO Extensão sala ALTINA DIAS							
Endereço: Aldeia Indígena Oliveira – Zona Rural “Sede”							
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Katiely Dias Cordeiro	Professor N-II	01/04/2023	21/12/2023	24 h/a	120 h/a	

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil ANJOS DO DIA / QUERUBIM “Sede”							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Educação Infantil	Alessandra dos Santos Moreira	Educação Física	03/03/2022	21/12/2023	24 h/a	120 h/a	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 150/2023

Dispõe sobre Readaptação de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 220/2002, e ainda no que couber, nos artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 541/2014;

Considerando a recomendação com base nos resultados de Perícias Médicas realizadas na data de 24/08/2023 por este Órgão Executivo Municipal; e

Considerando a necessidade de processos de readaptação para os casos de Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 768 de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR as atribuições profissionais da servidora constante nesta Portaria, ocupante de cargo de provimento efetivo para atuar em atividades afins, respeitadas as habilitações exigidas, nível de escolaridade e equivalência de remuneração na forma do

artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, em função de limitações por incapacidade para exercer as atribuições do respectivo cargo efetivo, verificada e atestada por meio de inspeção médica realizada na data de 24/08/2023.

I – Lotação: Secretaria de Saúde:

Mat.	Servidor	Cargo Origem	Hs/s	Recomendação da Perícia Médica	READAPTAÇÃO FUNCIONAL
932-6	Marcilene Maria de Moraes	Agente de Combate às Endemias	40 hs/s	Atividades que não exijam permanência por longos períodos deambulando (caminhando/andando).	Atividades de Recepcionista

Art. 2º. A servidora atuará na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária semanal e vencimentos integrais do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar laudos médicos anualmente ou a qualquer momento em que ocorrer alteração envolvendo sua capacidade física/mental e seu estado de saúde para o trabalho.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto nesta Portaria resultará nas medidas administrativas cabíveis, na forma dos regulamentos em vigor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152/2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal RIVAEEL PINHEIRO DA SILVA portador do CPF. nº 840.xxx.761-xx, Matrícula nº 715-5, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 03), nomeado através da Portaria Municipal nº 141/2021 de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 22/09/2023, a vaga do cargo de provimento em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 03), em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 22/09/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 003/2023 de 03/01/2023, torna público para o conhecimento dos interessados que RETIFICA o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) MOTOCICLETAS ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 – MODELO 2023, PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, a nova data de abertura está prevista para o dia 05/10/2023 às 09:00h (BR).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS, podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> e <http://www.compras.com.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 21 de setembro de 2023.

ROSELY LACERDA MIYADI
PREGOEIRA

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS

Ao Ilustríssimo Senhor

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, representante legal da empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA** perante o Processo Administrativo nº 036/2023.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, através da Fiscal de Contratos GUSTAVO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA (Portaria 059/2023), **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA** localizada na Rua Sergipe, nº 29, Bairro Centro CEP 79.170-000, cidade de Sidrolândia/MS.

Levando em consideração os termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, e que esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, os referidos prazos não foram cumpridos pela mesma, conforme consta na ordem de compra encaminhada Autorização de Fornecimento nº 0800/2023; nº 0802/2023; nº 0804/2023 datadas dia 10 de Agosto de 2023 e o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Enfatiza que a notificação efetuada via email sendo no dia 11 de agosto de ano corrente, referente à autorização de fornecimento de nº 0800/2023; nº 0802/2023; nº 0804/2023, não foram atendidas, causando adversidades ao município diante da inércia da contratada.

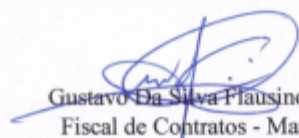
Vale ressaltar os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, a Cláusula 4.3 da Ata de Registro de Preços onde enfatiza que "o prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante" e o item 18.4 do Termo de Referência anexado ao edital do certame, onde determina que "o prazo máximo da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente."

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta no cancelamento do registro de preços junto à empresa, com consequências previstas no edital e na legislação, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Portanto, a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA** localizada na Rua Sergipe, nº 29, Centro CEP 79.170-000, cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Pedro Luiz Ribeiro Ruano, brasileiro, portador do RG nº 1.777.926 Sejusp/MS, e CPF nº 044.322.498-62, solicitamos para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata, multas legais e contratuais. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 010/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS em 21 de setembro de 2023.


Gustavo Da Silva Flausino Barbosa
Fiscal de Contratos - Mat.1822-1
Portaria nº 059/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 0034/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023.

ALTERAÇÕES: Alteração de valor do produto:

PRODUTO	VALOR R\$
DIESEL S10	R\$ 7,20

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

ASSINANTES:

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Contratada: **WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de setembro de 2023.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PARTES:

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS**

Contratada: **POSTO TAJI LTDA**